



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR



ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2016

Ata Circunstaciada da 4ª Reunião de 2016, realizada em 16 de março de 2016, quarta-feira, às 14h30, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à análise inicial do mérito da Representação nº 1, de 2015, em face do Senador Delcídio do Amaral, e à apreciação de requerimentos.

Estiveram presentes os Srs.(as) Senadores(as) membros do Conselho:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PT)

José Pimentel
Regina Sousa
Lasier Martins e
Paulo Rocha

MAIORIA (PMDB)

João Alberto Souza
Romero Jucá
Otto Alencar e
Sérgio Petecão

BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM, PV)

Davi Alcolumbre
Ataídes Oliveira
Aloysio Nunes Ferreira
Cássio Cunha Lima e
Dalirio Beber

BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PCdoB, PPS, PSB, REDE)

Randolfe Rodrigues e
João Capiberibe

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PSC, PTB, PRB)

Douglas Cintra e
Telmário Mota



(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião de 2016 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal destinada à análise inicial do mérito da Representação nº 1, de 2015, e à apreciação de requerimentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Inicialmente, submeto à deliberação deste Conselho a Ata da 3ª Reunião de 2016, dispensada a sua leitura.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada.

Quero informar que foram distribuídas cópias do relatório preliminar apresentado, na última reunião, pelo Relator da Representação nº 1, de 2015, Senador Telmário Mota, a todos os membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal e aos advogados do representado.

Quem pediu pela ordem?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Excelência, eu sei que ainda não é o momento, já que nós ainda vamos apreciar o relatório do Senador Telmário, mas eu queria só me antecipar. Existe um requerimento de minha autoria que solicita a juntada da colaboração premiada do Sr. Delcídio do Amaral, feita em juízo. Eu estou retirando esse requerimento, porque esta delação já se tornou pública e, obviamente, este requerimento se torna inócuo.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, há outro requerimento que protocolizei para o momento que for mais adequado à apreciação. Este é, sim, convocando o representado desta Comissão, conforme pressupõe o art. 17, "e", da Resolução nº 20 deste Conselho de Ética, para que seja ouvido, preferencialmente na semana que vem ou o quanto antes, obviamente somente se for apreciado favoravelmente o relatório do Senador Telmário Mota.

Retiro o requerimento de juntada e apresento o requerimento para a convocação do representado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Em cumprimento ao disposto do §1º do art. 5º-A da Resolução nº 20, de 1993, passaremos agora à análise inicial do mérito da Representação nº 1, de 2015.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, no dia 9, nós apresentamos aqui o relatório preliminar, dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 20, de 1993. Hoje nós estamos aqui para



fazer a votação desse relatório. Portanto, eu peço a V. Ex^a que coloque o nosso relatório em votação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Srs. Senadores...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... com o Sr. Relator. Eu pergunto a V. Ex^as se eu já posso colocar o relatório em votação, tendo em vista que ele é de conhecimento de todos. *(Pausa.)*

Aqueles que estiverem de acordo com o relatório permaneçam como estão.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Exceléncia, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pelo que eu sei, essa votação é nominal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É nominal. Vai ser nominal.

Passaremos à votação do relatório, que será realizada pelo processo nominal e aberto, nos termos do §1º do art. 15-A da Resolução nº 20.

Solicito ao Senador Telmário Mota, que é o Relator, que proceda à chamada nominal dos Srs. Senadores.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nós vamos seguir a ordem. Muitos Senadores não estão aqui. Chamo o nome dos que aqui estão ou chamo o nome de todos?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Chame o nome de todos, por causa dos suplentes.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Então, vamos lá!

O Senador Pimentel está presente? *(Pausa.)*

A Senadora Regina Sousa está presente? Qual é o seu voto? Como vota?

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Com o Relator.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Lasier, como vota?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Voto pela aprovação do relatório.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O Senador Paulo Rocha não está aqui presente.

Agora, passo a colher o voto da Maioria do PMDB.

O Senador João Alberto Souza é o Presidente e, portanto, não vota.

O Senador Romero Jucá está ausente.

Como vota o Senador Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Voto com o relatório de V. Ex^a, voto a favor.

Eu apenas queria registrar que, no meu pouco tempo de Senado, em 13 ou 14 meses, com o que ouvi da deleção do Senador Delcídio do Amaral, causa-me um sentimento até de tristeza saber que o Senador aceitou ser Líder do Governo conhecendo todas as mazelas que o Governo tinha e que, depois de preso, vem fazer essas denúncias.

Realmente, estamos vivendo um momento – na minha vida inteira, fiquei na Bahia e nunca tinha vindo a Brasília – que eu não esperava viver na minha vida. É um momento



até de desânimo por participar de uma quadra política do Brasil com tantas irregularidades, com tantos desvios de comportamento ético e moral, em todos os sentidos que se possam imaginar.

Estou aqui no Conselho de Ética e votarei com o relatório que V. Ex^a apresentou, que foi um relatório consistente, para que o processo possa seguir e tenha o andamento que o Regimento Interno do Senado prevê.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Obrigado.

Continuando, o Senador Petecão não está presente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA. *Fora do microfone.*) – Está presente. Chegou agora.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Como vota?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Voto com o Relator.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Davi Alcolumbre, como vota?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Voto com o relatório de V. Ex^a.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Ataídes Oliveira, como vota? (Pausa.)

O Senador Ataídes não está aqui, não.

Senador Aloysio Nunes, como vota?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA. *Fora do microfone.*) – O Senador Romero Jucá chegou.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Romero Jucá, como vota?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Voto pela abertura do processo, pela apuração dos fatos e pelo total esclarecimento de todas as questões que estão vinculadas ao Senador Delcídio do Amaral.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Colho os votos do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.

Senador Randolfe, como vota?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pela abertura do processo, pela representação que fizemos a este Conselho de Ética, a Rede Sustentabilidade e o Partido Popular Socialista, com o relatório de V. Ex^a.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O Senador João Capiberibe está presente?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Como vota?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Voto com o relatório de V. Ex^a.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Primeiro, como o Presidente pediu, estamos chamando os titulares.

Colho os votos do Bloco Parlamentar União e Força.

O Senador Douglas Cintra está presente? (Pausa.)

Eu, o Senador Telmário, voto com meu relatório. Meu voto é conhecido, não é?



Concluindo os votos dos titulares, como vota o Senador Ataídes Oliveira, que aqui está chegando?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Desculpe-me, Sr. Presidente. Eu estava ali na tribuna.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Nós estamos consultando o voto. Estamos votando o relatório.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O Senador Cássio não vai votar. Quero justificar. Ele estava aqui desde o início da abertura dos trabalhos, mas ele é suplente, e aqui chegaram os demais. Agradecemos a presença do Senador Cássio. Obrigado.

Sr. Presidente, algum suplente aí deixou de votar, como, por exemplo, a Senadora Angela Portela, o Senador Acir Gurgacz, o Senador Omar Aziz, o Senador Raimundo Lira, o Senador Ricardo Franco? O Senador Cássio Cunha Lima já foi, porque já se supriu. E o Senador Dalírio Beber, o Senador Fernando Bezerra, a Senadora Vanessa Grazziotin?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA. *Fora do microfone.*) – Vou proclamar o resultado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, quero só apresentar uma questão de ordem. Como cheguei aqui atrasado – perdoe-me –, eu queria saber qual é o trâmite, qual é o rito. O senhor vai explicar?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – De acordo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k.!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Vou proclamar o resultado.

Voto SIM, 11. Voto NÃO, zero. Abstenção, zero.

Aprovado o relatório, que passa a concluir o Parecer nº 1, de 2016, da Representação nº 1, de 2015, recebido por este Conselho.

Assim sendo, está instaurado o processo disciplinar em face do Senador Delcídio do Amaral, a partir da publicação da decisão no *Diário do Senado Federal*, nos termos do disposto no § 4º art. 15-A da Resolução nº 20, de 1993.

Consulto o nobre Relator da Representação nº 1, de 2015, Senador Telmário Mota, se já existe alguma proposta de cronograma de trabalho a ser apresentada nesta reunião.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, temos aqui uma proposta. Como hoje vai ser... Como ficamos sabendo agora, dos assessores, que imediatamente estará hoje mesmo no *Diário do Senado*, porque vai para a internet, então tínhamos programado para o dia 18, sexta-feira, a intimação prévia do representado ou do enunciado. Dia 23 é a Semana Santa. Eu queria aqui submeter aos Senadores se fazemos dia 23 a convocação ou faz dia 30? Pula uma semana, em função da Semana Santa? Eu queria que V. Ex^a submetesse à apreciação dos Senadores essa data.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Dia 23 é que dia da semana?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Dia 23 é quarta-feira.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pois é. Se a gente faz dia 23 a convocação do representado e denunciado ou faz dia 30?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Dia 23.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Dia 23, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Dia 23, agora, antes da Semana Santa? Na próxima quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Na Semana Santa, quarta-feira.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A Semana Santa é dia 25.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sim, mas aí você comprehende o que acontece...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Semana Santa para mim é só feriado. Na minha opinião pode ser quarta-feira, dia 23.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – E a opinião dos Srs. Senadores? No próximo dia 23?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Voto para o dia 23.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Dia 23, 24 ou 30?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – 23, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Todos os Senadores estão de acordo?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – No dia 23, quarta-feira, pode ser pela manhã. Pode marcar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pode ser pela manhã?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela manhã, às 9 horas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Heim?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, Presidente. Pode ser à tarde.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – No mesmo horário?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Vamos começar mais cedo, no dia 23?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela manhã. Pela manhã.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – E se começasse às 14 horas?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela manhã, porque tem problema de voo.

Pela manhã, Sr. Presidente. Tem problema de voo.



O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, essas reuniões da Comissão de Ética estão no mesmo horário da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, da Agenda Brasil. Então, propus que fosse pela manhã. E se pudesse ser pela manhã, na quarta-feira, não atrapalharia o nosso trabalho lá. Tem várias matérias... Agora mesmo estou indo para lá. Tem várias matérias importantes que estão sendo analisadas na Agenda Brasil. Por isso, eu propus pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Qual é a opinião dos Senadores? Pode ser pela manhã? Na quarta?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pode. Pela manhã.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Essa reunião é para citação?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, já é a oitiva dele.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É para ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Dia 23, às 10 horas da manhã.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu tenho a impressão de que não haverá quórum. Será que haverá quórum?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Por isso a minha colocação. Quero sugerir para o dia 30.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, não dá para fazer feriadão com uma matéria dessa importância.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Concordo com o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu queria saber qual é o quórum mínimo, Sr. Presidente?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O feriado só começa na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O requerimento do Senador Delcídio...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Dia 23, quarta-feira, a convocação do Senador. Agora, nós queríamos acertar horário.

No meu entender, às 10 horas seria um bom horário.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente, eu queria lembrar que às 10 horas tem reunião da CCJ.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É. Mas tem prioridade.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. *Fora do microfone.*) – Coloca em votação: às 10 horas do dia 23 ou 14h30.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, vamos fazer o seguinte, vamos colocar em votação.



Quem concorda com o horário das 10 horas? (Pausa.)

Na quarta-feira, às 10 horas? (Pausa.)

Ganhou o horário das 10 horas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Fui voto vencido.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Heim? Voto vencido.

Então, às 10 horas de quarta-feira. Até mesmo porque se o Senado funcionar quinta-feira, dá tempo para o pessoal viajar à noite.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente, eu queria lhe perguntar se há quórum mínimo para realizar a reunião.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A metade.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Seriam sete?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Oito, nós somos 15.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Seriam 8? Nós estamos sem corregedor até hoje.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Nós somos 16, com o corregedor. O corregedor não está nomeado. Então, nós somos 15.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, nós somos 15 em tese, mas na realidade nós somos 14.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Por quê?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Porque não tem corregedor.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, nós somos 15; 16, com o corregedor. Vamos ver aqui?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pelo que eu sei, nós somos 14; com o corregedor, são 15.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – São 16, com o corregedor. De livre nomeação do Sr. Presidente do Senado Federal.

Então, fica para o dia 23, às 10h.

Eu acho que nós vamos dar número tranquilamente. Se não der número, paciência. Mas vamos ter número.

Então, assim está aprovado o requerimento do Senador Telmário Mota, para às 10h do dia 23 a oitiva do Senador Delcídio do Amaral Gomez.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, até a título de informação, a licença do Senador Delcídio vence dia 22. Então, dia 23 dá, realmente, o prazo ideal para que possamos ter ampla defesa. Vamos sempre aqui manter a ampla defesa do Senador, para que realmente saia tudo dentro da legalidade.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Sr. Presidente, V. Ex^a não colocou o requerimento em votação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Coloquei em votação.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Estou falando no requerimento.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – E V. Ex^a votou.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – O.k.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE) – Sr. Presidente, questão de ordem. Só registrar meu voto também pela admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A ata fará constar a manifestação de V. Ex^a.



Só há um requerimento aqui que não foi retirado: o do Senador Capiberibe. Mas a delação...

Então, V. Ex^a retira também. Não há razão do requerimento.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pois não.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu queria saber sobre o roteiro a seguir. Após o interrogatório do denunciado, nós teremos prazo para requerer testemunhas, ou esse requerimento tem que ser feito hoje?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Sete dias.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – A partir de hoje?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não. A partir da oitiva. Sete dias.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há também um requerimento do Senador Randolfe Rodrigues nesse sentido.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – De juntada, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – De oitiva do representado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois é. Já me sinto contemplado com o encaminhamento do Relator, já marcando para a semana que vem a oitiva do representado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, mas o Senador Randolfe Rodrigues também já retirou esse requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É, Sr. Presidente. O primeiro requerimento eu retirei porque já é pública a delação do representado. O segundo...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, juntando a delação, que ela é hoje...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O segundo requerimento eu considero tacitamente atendido, porque já está marcada exatamente para a semana que vem a oitiva do delator.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, pronto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perdão. A oitiva do representado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas aqui é representado.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Hoje é quarta-feira. Dependendo do interrogatório do Senador Delcídio, cabe ainda decidir, na quarta-feira, pela ouvida de testemunhas ou tem que ser até a terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Olha, o nosso Direito dá amplo direito de defesa. Se o Senador Delcídio trouxer testemunhas, nós vamos marcar data de ouvir também as testemunhas.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CEDP (4ª Reunião)

SF - 10

16/03/2016

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim, mas aí podemos requerer numa quarta, porque aí está a oito dias...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Nós podemos também fazer os nossos requerimentos.

Nós Senadores é que vamos analisar, em sete dias, a oitiva do Senador Delcídio. O Relator volta a falar. Este processo tem trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias. No prazo de trinta dias, ele segue, depois de aprovado o relatório final, para a Comissão de Constituição e Justiça. Seguindo para a Comissão... Porque, quando aprovado pelo Relator, ele ainda pode falar.

Depois de aprovado o relatório do Senador Telmário, ele vem e contesta o relatório, por exemplo; ele tem cinco dias para assim fazer. Aí, voltamos a nos reunir para ler o que o Relator decidiu da sua contestação, se a aprovamos ou não. Aí, encaminharemos, imediatamente, à Comissão de Constituição e Justiça, que pode aprovar no mesmo dia e nos devolver. E nós encaminharemos ao plenário do Senado Federal. O Plenário é que dá a decisão final.

Está esclarecido?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Por precaução, acho que o mais lógico é encaminhar requerimentos até terça-feira. Depois, pode-se desistir.



DOCUMENTOS DA 4ª REUNIÃO DO CEDP

1. Lista de Presença das Senhoras e Senhores Senadores membros do Conselho.
2. Lista de votação nominal da aprovação do Relatório Preliminar oferecido à Representação nº 1, de 2015, de autoria do Senador Telmário Mota.
3. Decisão, por unanimidade, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, de receber a Representação nº 1, de 2015, e instauração do processo disciplinar em face do Senador Delcídio do Amaral.
4. Requerimento nº 1, de 2016–CEDP, de convocação do Representado, Senador Delcídio do Amaral, para prestar depoimento pessoal nos autos da Representação nº 1, de 2015, de autoria do Relator, Senador Telmário Mota.
5. Documento de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, datado de 08/03/2016, requerendo ao Presidente do CEDP, Senador João Alberto Souza, que oficie ao Ministro Teori Zavascki solicitando o inteiro teor da proposta de colaboração premiada feita pela defesa do Senador Delcídio do Amaral. Retirado pelo autor.
6. Documento de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, datado de 15/03/2016, requerendo ao Presidente do CEDP, Senador João Alberto Souza, seja o Representado, Senador Delcídio do Amaral, convocado para depoimento pessoal perante o Conselho. O autor considerou contemplado pelo Requerimento nº 1/2016.
7. Documento de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, datado de 15/03/2016, requerendo ao Presidente do CEDP, Senador João Alberto Souza, a juntada da colaboração premiada do Representado, Senador Delcídio do Amaral, acompanhado da mídia da peça premial.



SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Reunião: 4ª Reunião do CEDP

Data: 16 de março de 2016 (quarta-feira), às 14h30

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CEDP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
José Pimentel (PT) 	1. Angela Portela (PT)
Regina Sousa (PT) 	2. VAGO
Lasier Martins (PDT) 	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT) 	4. VAGO
Maoria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB) 	1. Omar Aziz (PSD)
Romero Jucá (PMDB) 	2. Raimundo Lira (PMDB)
Otto Alencar (PSD) 	3. VAGO
Sérgio Petecão (PSD) 	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM) 	1. Ricardo Franco (DEM)
Ataídes Oliveira (PSDB) 	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	3. Dalirio Beber (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Randolfe Rodrigues (REDE) 	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
João Capiberibe (PSB) 	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra (PTB) 	1. VAGO
Telmário Mota (PDT) 	2. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
	1. VAGO

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR



LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Apreciação inicial do mérito da REP nº 01/2015.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM			NÃO			ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO				
	1. ANGELA PORTELA (PT)	2. VAGO	3. ACIR GURGACZ (PDT)	4. VAGO	1. OMAR AZIZ (PSD)	2. RAJMUND LIRA (PMDB)	3. VAGO	4. VAGO	1. RICARDO FRANCO (DEM)	2. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)	3. DALIRIO BEBER (PSDB)	1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	2. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	1. VAGO	2. VAGO	1. VAGO	2. VAGO	1. VAGO	2. VAGO	1. VAGO	2. VAGO		
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X																						
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X	X																					
OTTO ALFENCAR (PSD)	X																						
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X																						
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X	X																					
ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)	X	X																					
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X																						
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X																						
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	X																						
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO				
DOUGLAS CINTRA (PTB)																							
TELMÁRIO MOTTA (PDT)	X																						
TITULARES – Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO				

Quórum:

Votação: TOTAL 11 NÃO 0 ABST 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 16/03/2016

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Publique-se.



DECISÃO

Ref.: Representação nº 1, de 2015

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, em sua 4^a reunião, realizada aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às catorze horas e trinta minutos, DECIDE, por unanimidade, receber a Representação nº 1, de 2015, e instaurar processo disciplinar em face do Senador Delcídio do Amaral, nos termos do § 1º do art. 15-A da Resolução nº 20, de 1993.

Publique-se.

Sala de Reuniões, em 16 de março de 2016

Senador João Alberto Souza

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Consti^{to} a publicação da
decisão no P.S.F. nº 29 de 17/03/16
pg. 327.



SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

Publique-se.
jo *l*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO N° 01, DE 2016



Requeiro, nos termos do art. art. 17-B, *caput*, da Resolução nº 20, de 1993, para fins de instrução da Representação nº 01/2015, a convocação do Representado, Senador **Delcídio do Amaral Gomez**, para prestar depoimento pessoal, sem prejuízo de o Representado exercer o direito de ser ouvido também posteriormente, no caso de eventual inquirição de testemunha suceder a sua oitiva (art. art. 17-B, parágrafo único, da Resolução nº 20, de 1993).

Sala do Conselho,

Senador TELMÁRIO MOTA

*Consti/ta a publicação no
D.S.F nº 29 de 17/03/2016.
Pg. 328.*

00100032 581/2016

Requerimento retirado pelo
Autor na 4ª Reunião do Conselho.
Em 16/03/2016



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Memo nº 010//2016/GSRROD

Brasília, 08 de março de 2016.

Exmo. Senhor Senador JOÃO ALBERTO
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Nesta.

Assunto: **cópia do inteiro teor de colaboração premiada.**



Senhor Presidente,

Considerando os termos do disposto no art. 17-E, da Resolução nº 20, de 1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal), norma que integra o Regimento Interno do Senado Federal, assim como a necessidade premente de instrução do processo ético-disciplinar que pesa em desfavor do Senador Delcídio do Amaral, requeiro seja solicitada ao Senhor Ministro Teori Albino Zavascki a transferência do inteiro teor da colaboração premiada oferecida pelo investigado no bojo da chamada Operação Lava-Jato.

A revista IstoÉ noticiou, na sua edição de 05/03/2016, revelações de que o senador Delcídio Amaral teria subscrito proposta de acordo de colaboração premiada, na qual se teria evidenciado, além dos fatos notórios que o conduziram à prisão em flagrante, em 25/11/2015, fortes indícios de que houve tentativas sistemáticas de membros do Governo Federal de interferir no curso das investigações promovidas no âmbito da chamada Operação Lava-Jato.

A resposta à presente solicitação de compartilhamento informações subsidiará não apenas a função fiscalizadora deste Parlamento como, especificamente, ajudará na formação do juízo de culpabilidade do representado relativamente aos ilícitos que lhe são imputados no bojo da representação que mobiliza, in casu, a apreciação deste Conselho de Ética.

Dessa forma, solicito o encaminhamento da presente solicitação de informações e, certo de contar com a deferência de Vossa Excelência, cumprimento-o antecipadamente.

Atenciosamente,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

Recebido na SAOP em 08.03.2016,
as 17h50.
Ass. 4856-5



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Requerimento contemplado pelo
Requerimento CEDP nº 1, de 2016,
apresentado pelo Relator na 4ª
Reunião do Conselho.

Em 16/03/2016

REQUERIMENTO N° , DE 2016-CEDP



Requeiro, nos termos do art. 17-B, da Resolução nº 20, de 1993, seja CONVOCADO, na qualidade de REPRESENTADO, o Senador da República, Sr. Delcídio Amaral, para que esta Corte Disciplinar proceda à tomada de seu depoimento pessoal quanto aos fatos que lhe são imputados na representação inaugural deste processo ético-disciplinar e outros a ele conexos, que se mostrem relevantes para o deslindamento processual deste feito e para o adequado cumprimento das funções institucionais deste órgão correicional.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Recebido na SNOPEm 15/03/2016, às 16h59. Cód. 50936.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

JUSTIFICAÇÃO

O senador, ora representado, foi denunciado perante este Colegiado exatamente pelos fatos que ulteriormente foram objeto de colaboração premiada que acordou junto à Procuradoria-Geral da República, acordo este que foi devidamente homologado pelo Ministro-relator Teori Albino Zavascki, na qual, além de serem confessadas, ao menos parte, as imputações que lhe foram opostas, o representado ainda agregou novos elementos de prova que evidenciam uma intricada rede criminosa no âmbito do Governo Federal no intento de desarticulação da chamada Operação Lava-Jato.

Deste modo, a sua oitiva, uma liberalidade para este Colegiado e uma obrigação legal para o acusado, nos termos do art. 17-B do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993), contribuirá sobremaneira para o deslinde do processo disciplinar em epígrafe, bem como para que essa Corte Disciplinar tome ciência de outras violações éticas a que deva emprestar sua tutela correicional, inclusive em relação a outros Senadores da República eventualmente alcançados pelo teor da delação.

Oportuno também que se promova a integral juntada do teor da delação em comento, em sintonia com o que dispõe o art. 17-E do diploma supracitado, já que se traduz em elemento de prova importante para a formação da convicção política de culpa do representado, que, somado ao já contundente acervo probatório, deverá conduzir o representado possivelmente à sua cassação.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Requerimento retirado pelo Autor
na 4ª Reunião do Conselho.
Em 16/03/2016

REQUERIMENTO N° , DE 2016-CEDP



Requeiro, nos termos do art. 17-E, da Resolução nº 20, de 1993, seja JUNTADA da colaboração premial anexa ao presente requerimento, de autoria do representado, o Senador da República, Sr. Delcídio Amaral, para que esta Corte Disciplinar proceda à instrução probatória, quanto aos fatos que lhe são imputados na representação inaugural deste processo ético-disciplinar e outros a ele conexos, que se mostrem relevantes para o deslindamento processual deste feito e para o adequado cumprimento das funções institucionais deste órgão correicional.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Recebido na SRGP em 15/03/2016, às 17h36. Cód. 50936



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

JUSTIFICAÇÃO

O senador, ora representado, foi denunciado perante este Colegiado exatamente pelos fatos que ulteriormente foram objeto de colaboração premiada que acordou junto à Procuradoria-Geral da República, acordo este que foi devidamente homologado pelo Ministro-relator Teori Albino Zavascki, na qual, além de serem confessadas, ao menos parte, as imputações que lhe foram opostas, o representado ainda agregou novos elementos de prova que evidenciam uma intricada rede criminosa no âmbito do Governo Federal no intento de desarticulação da chamada Operação Lava-Jato.

Deste modo, a sua oitiva, uma liberalidade para este Colegiado e uma obrigação legal para o acusado, nos termos do art. 17-B do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993), contribuirá sobremaneira para o deslinde do processo disciplinar em epígrafe, bem como para que essa Corte Disciplinar tome ciência de outras violações éticas a que deva emprestar sua tutela correicional, inclusive em relação a outros Senadores da República eventualmente alcançados pelo teor da delação.

Oportuno também que se promova a integral juntada do teor da delação em comento, em sintonia com o que dispõe o art. 17-E do diploma supracitado, já que se traduz em elemento de prova importante para a formação da convicção política de culpa do representado, que, somado ao já contundente acervo probatório, deverá conduzir o representado possivelmente à sua cassação.

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES



ANEXO
DELAÇÃO DECÍDIO





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CEDP (4ª Reunião)

SF - 12

16/03/2016



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Depois de ouvir as oitivas.

Cumprindo a finalidade da presente reunião, convoco o Conselho para nossa 5ª Reunião, a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 23, às 10 horas da manhã.

Agradeço a presença e a participação de todos.

Declaro encerrada esta reunião.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

(Iniciada às 14 horas e 46 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 7 minutos.)